



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Conab - Matriz

**Processo: 21200.005414/2024-24****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados com vistas à organização, elaboração, diagramação, impressão, logística, gestão e controle das inscrições realizadas, supervisão, aplicação de provas, julgamento de recursos, perícia médica, avaliação de heteroidentificação dos candidatos declarados negros e avaliação econômico e financeira dos candidatos hipossuficientes, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público único de provas escritas para o provimento de cargos efetivos dos quadros de pessoal da Conab, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme autorizado pelo Conselho de Administração da Conab em sua 14ª Reunião Extraordinária de 19/06/2023.
- 1.2. Caberá à Contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência e com a observância das normas legais incidentes.
- 1.3. O custo total estimado para a prestação dos serviços deste do Termo de Referência é de R\$ 6.420.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil reais). O critério utilizado para a formação da estimativa foi a média dos preços praticados no mercado.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.
- 1.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado, observando os incisos I e II, do artigo 264, do RLC.
- 1.6. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2024, conforme segue: ND: 33903948, PTRES: (229305), FONTE: (1000).
- 1.7. As especificações do objeto estão detalhadas no Anexo II deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. O artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
- 2.2. A fim de resguardar o interesse público e a observância dos princípios da eficiência, da isonomia, da moralidade e da impessoabilidade, a Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, determina a obrigatoriedade de processo de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, assegurada a igualdade de condições aos possíveis interessados em firmar o contrato com a Administração.
- 2.3. No caso das empresas estatais, a Lei nº 13.303/2016 dispõe que os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 29 e 30, que disciplinam as hipóteses de dispensa e inexistência de licitação:
- Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:
- VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética profissional e não tenha fins lucrativos.
- 2.4. A dispensa refere-se a situações taxativas em que o legislador previamente fez um juízo de valor entre a realização ou não do procedimento licitatório e definiu que o interesse público seria mais bem alcançado com a contratação não precedida.
- 2.5. No tocante ao objeto deste Termo de Referência, o artigo 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o artigo 416, inciso VII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab preconizam que a licitação é dispensável:

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

2.6. No caso em questão, embora viável a competição, uma vez que existem diversas entidades que se encaixam no dispositivo legal acima, o legislador previamente fez um juízo de valor entre a realização ou não do procedimento licitatório e definiu que o interesse público seria melhor alcançado com a contratação não precedida de licitação, adotando-se como fundamentação o artigo 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o artigo 416, inciso VII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, como já mencionado.

2.7. Tal entendimento é corroborado pela jurisprudência e pelos órgãos de controle, como apresentado pelo Tribunal de Contas da União (TC 009.672/2008-9 - [ACÓRDÃO 1561/2009 - PLENÁRIO](#)):

22. Além da jurisprudência deste Tribunal, destaco que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao julgar a Apelação Cível em sede de Ação Popular, entendeu não haver ilegalidade na contratação direta de fundação de apoio para realização de concurso público, consoante pode-se observar na seguinte ementa:

'Ementa: Ação Popular. Dispensa de Licitação na contratação de instituição nacional. Legitimidade. Litigância de má-fé. Não-caracterização.

2. Inexistência de ofensa ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 (Lei 4.717/65, arts. 2º, 'c', parágrafo único, 'c'; 3º), uma vez que a Fundação Universidade de Brasília (FUB) é instituição nacional sem fins lucrativos que se dedica ao ensino e de reconhecidas idoneidade, reputação ético-profissional e capacidade na realização de concursos públicos por intermédio do CESPE - Centro de Seleção e Promoção de Eventos, já tendo realizado dezenas de certames para a admissão de pessoal em diversos órgãos e instituições, tais como, a título exemplificativo, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas da União, o Instituto Nacional do Seguro Social, o Ministério Público do Trabalho, o Senado, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Câmara legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dentre outros, todos com dispensa de licitação na forma do dispositivo legal acima referido.

(...)

6. Apelação provida em parte. Remessa não provida. (Processo AC 1998.01.00.084552-3/DF; Relator Juiz Federal Leão Aparecido Alves; Órgão Julgador: Terceira turma Suplementar., DJ de 30/10/2003, p. 104.). Grifado.

(...)

23. Importa também esclarecer, desde logo, que não há plausibilidade em eventual argumento de que havendo mais de uma fundação apta a promover concurso público deve-se, então, promover a licitação. Sobre este ponto, transcrevo a seguir trecho do Voto do Relator da Apelação Cível n. 2002.001.05694, julgada improcedente, à unanimidade, pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro:

'Cuida-se de matéria matizada, em que a doutrina e os tribunais de contas vêm amadurecendo interpretações a que se opõem dificuldades. Por isto que se compreende que os arrazoados das partes, o articulado pericial, os pareceres ministeriais e a sentença não hajam aprofundado no tema, além, aqui e ali, de haverem cometido impropriedades conceituais. Como a de que a licitação seria imperiosa porque há muitas entidades especializadas em consultoria organizacional e a competição entre elas, sendo viável, torna obrigatória a realização do certame prévio à contratação. Descabida ilação porque o regime da Lei n. 8.666/1993 distingue a categoria da licitação dispensável (hipóteses numerus clausus, definidas nos incisos do art. 24) da categoria da licitação inexigível (situações a que se refere o art. 25, em tom meramente exemplificativo, em que a competição é inviável). A lei autoriza a dispensa de licitação mesmo que viável seja a competição. Os critérios que embasam as hipóteses do art. 24 não levam em conta a competitividade. Concernem a circunstâncias peculiares que condicionam e aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos legais. É o caso do inciso XIII do art. 24.' (Grifado)

24. Não obstante, impõe-se reconhecer que a interpretação do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 não suporta toda e qualquer contratação direta de instituição para realização de concurso público, mas apenas de instituições que atendam aos requisitos constantes do próprio texto legal, ou seja: ser brasileira, não ter fins lucrativos, apresentar inquestionável reputação ético-profissional, ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional. Além disso, a instituição deve deter reputação ético-profissional na estrita área para a qual está sendo contratada (Decisão 908/1999 - TCU - Plenário) e o objeto contratado deve guardar correlação com o ensino, pesquisa ou o desenvolvimento institucional.

25. No caso específico de concurso público, para traçar a correlação do objeto contratado com o desenvolvimento institucional, a administração pública contratante deve demonstrar de forma inequívoca a essencialidade do preenchimento dos cargos para o seu desenvolvimento institucional. Nesse sentido, há de constar do próprio plano estratégico, ou de instrumento congênere, da administração pública contratante essa demonstração que deve ser estipulada com base em critérios objetivos capazes de revelar a contribuição direta das atividades inerentes aos cargos objetos do concurso público que se pretende realizar no desenvolvimento da organização.

2.8. No mesmo sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

**SÚMULA TCU 250:** A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivos entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

**ACÓRDÃO 1111/2010 - PLENÁRIO:** VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Consulta formulada pelo Sr. José Artur Filardi Leite, Ministro de Estado das Comunicações, acerca de dúvidas quanto à aplicação do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993, para fins de contratação direta de instituição responsável pela promoção de concurso público com vistas ao recrutamento e à seleção de pessoal para os quadros da ECT.

(...)

9.2. esclarecer ao consulente que é possível a realização de concurso para provimento de cargos ou empregos públicos, por meio da contratação direta de entidade detentora de notória especialização e inquestionáveis capacidade e experiência na matéria, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo da observância dos demais requisitos estabelecidos na Lei para a contratação direta, como a elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado (art. 7º), além da razão de escolha da instituição executante e a justificativa do preço contratado (art. 26); e

**SÚMULA TCDF 109:** Na aplicação do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendidos os demais requisitos que a norma indica, deve ser comprovada, especificamente, a estrita compatibilidade e pertinência entre o objeto a ser contratado e o objetivo social da instituição que ensejou a reputação ético-profissional, além de demonstrar que essa dispõe de estrutura adequada à suficiente prestação daquele, vedada a subcontratação.

2.9. Logo, para atendimento dos dispositivos que fundamentam a pretensa contratação, a finalidade da instituição deverá abranger pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou a recuperação social do preso. Além disso, a instituição deverá ter inquestionável capacidade para realização de concursos públicos, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do concurso; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e discursivas; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção do sigilo e demais atividades acessórias, entre outros.

2.10. Sendo assim, é preciso que a instituição a ser selecionada tenha prestígio e princípios éticos na execução de suas atividades, primando pela qualidade, transparência, rapidez e segurança na organização, mediante o uso de metodologia de excelência no processo de seleção, além de demonstrar que dispõe de estrutura adequada e suficiente prestação do serviço contratado. Por conta disso, realizar-se-á ampla pesquisa com o objetivo de garantir a qualidade e o sucesso da seleção.

2.11. O critério de escolha da instituição, portanto, não é apenas o menor preço, mas também o atendimento de critérios avaliativos substanciais para a adequada execução do objeto. Esses critérios, embora apresentem certa margem de discricionariedade e subjetividade no seu exame, são pertinentes e razoáveis para a lisura e o êxito do concurso. Por essa razão, o legislador autorizou que a Administração em tais casos busque no mercado a instituição que melhor atenda o interesse público e a contrate diretamente, sem licitação pública.

### 3. DO OBJETIVO

3.1. Selecionar os candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, por meio de concurso público nos cargos efetivos, de nível médio e superior, do plano de cargos, carreiras e salários da Conab – PCCS 2009, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade do concurso, conforme informações do Anexo II.

### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano (duração do Contrato, conforme arts. 461 a 462 do RLC), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que sejam observados os requisitos previstos no art. 488 do RLC.

### 5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 5.1. DA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- i. a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- ii. a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;
- iii. a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- iv. a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- v. a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

- vi. a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- vii. a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- viii. a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea; nos termos da Lei nº 8.666/1993;
- ix. os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- x. a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- xi. a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- xii. as sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- xiii. as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- xiv. o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos de dispensa na condição de proponente;
- xv. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- xvi. empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;
- xvii. de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

## 5.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.2.1. A proponente deverá enviar a sua proposta com o título "**Proposta da empresa (nome) para o concurso público da Conab 2024**", endereçado à secretaria da Diretoria de Gestão de Pessoas - Digep da Conab, por meio de envelope lacrado, no prazo de até 10 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de proposta formal, via endereço eletrônico [conab.concurso@conab.gov.br](mailto:conab.concurso@conab.gov.br), contendo os seguintes elementos:

- a) descrição detalhada do objeto, com especificação clara, completa e minuciosa dos serviços a serem executados, em conformidade com o Termo de Referência;
- b) preço unitário e global do item, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos);
- c) estimativa de inscritos, arrecadação e custos (total e por candidato);
- d) descrição, de forma clara e ostensiva, de todas as etapas do concurso público objeto da presente proposta e cronograma, citando todas as fases dos trabalhos a serem executados (com datas em dias), bem como o(s) responsável(eis) técnico(s) por cada uma das fases;
- e) prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 dias;
  - e.1) decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.
- f) informação expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste TR, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- g) os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefones, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.2.2. A proponente deverá cotar o preço do objeto desta contratação em moeda nacional.

5.2.3. A proposta de preços descrita neste item deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

- 5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.2.5. A abertura dos envelopes com as propostas será feita no dia **25/11/2024, às 15 horas, na sala de reuniões do 2 andar da Conab, com a presença dos membros da comissão**, de forma presencial e online (as representantes das regionais) e das empresas interessadas que desejarem participar, de modo a dar maior transparência ao processo.
- 5.2.6. Após a análise da proposta do fornecedor melhor colocado, a Conab solicitará a documentação de habilitação para avaliação e julgamento.
- 5.2.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, a Conab examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

### 5.3. **DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 5.3.1. Para a habilitação, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.
- 5.3.2. A proponente já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos itens 5.3.5 e 5.3.6, quando os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.

#### **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 5.3.3. Para fins de habilitação jurídica, a contratada precisa comprovar os seguintes requisitos, nos termos do art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021:
- a) ser instituição brasileira;
  - b) ter por finalidade, regimental ou estatutariamente, apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
  - c) não ter fins lucrativos; e
  - d) deter reputação ético-profissional ilibada.
  - e) apresentar inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, bem como das alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.3.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 5.3.5. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, a contratada precisa apresentar:
- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - c. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - d. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei;
  - e. prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - f. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440, de 8/7/2011).

g. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

g.1. Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado à proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis - cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação - prorrogáveis por igual período, a critério da Conab e a pedido justificado da proponente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação e acarretará a inabilitação do proponente, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de referência, sendo facultado à Conab convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação de cada item ou grupo, para assinatura do Contrato ou revogar a dispensa de licitação.

#### **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

5.3.6. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, a contratada precisa apresentar:

a. certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

a.1. a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c. será considerada boa a situação financeira da proponente, quando os seus Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) forem maiores do que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. a proponente que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

#### **RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.3.7. Para fins de comprovação de qualificação técnica, as empresas deverão apresentar:

a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou público, com as seguintes características:

a.1. os atestados de capacidade técnica devem estar em papel timbrado de quem está emitindo a proposta, contendo dados completos da empresa privada ou do órgão público emitente (razão social, CNPJ, endereço), com assinatura do responsável;

- a.2. informar acerca do serviço executado: escolaridade exigida, número de fases (prova objetiva, prova objetiva e discursiva, etc), número de inscritos, local e período de execução;
- a.3. que conste que a contratante foi atendida de forma satisfatória relativamente à execução do serviço prestado;
- b. Para efeito de caracterização desta compatibilidade é definida como relevante as seguintes características:
- b.1. comprovação de realização de concurso público em mais de 13 cidades, concomitantemente;
- b.2. comprovação de realização de concurso público com número de inscritos superior a 45 (quarenta e cinco) mil pessoas;
- b.3. comprovação de realização de concurso público com mais de um tipo de prova aplicada concomitantemente para o mesmo cargo;
- c. A empresa a ser contratada deverá comprovar estrutura operacional e técnica que comporte o cumprimento dos compromissos assumidos, tais como:
- c.1. pessoal técnico capacitado;
- c.2. condições de logística e de segurança compatíveis com a execução do certame em questão;
- c.3. parque gráfico e computacional próprios para a produção e a correção das provas, dotado de sistema de segurança, vedada a subcontratação dessas atividades;
- c.4. sala-cofre, para guarda de material sigiloso e das informações relativas ao certame.
- 5.3.8. A Conab analisará, com a discricionariedade dada pela lei, os elementos acima delineados, sagrando-se vencedor a instituição que oferecer a proposta que melhor atenda ao interesse público.
- 5.3.9. Não são considerados válidos para fins de habilitação atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social do licitante. Os atestados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social.
- 5.3.10. Não são considerados válidos para fins de habilitação atestados de prestação de serviços em casos de subcontratação de parcela do objeto para a qual houve exigência de atestados de qualificação técnica na licitação ou no processo de contratação direta.
- 5.3.11. De acordo com o [Acórdão 32/2011-TCU-Plenário](#): Converte-se em súmula (Súmula TCU nº 263) o entendimento, pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, no sentido de que, para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.
- 5.3.12. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.
- 5.3.13. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 5.3.14. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 5.3.15. Poderá ser admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 5.3.16. O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 5.3.17. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- 5.3.18. A Conab se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- 5.3.19. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

5.3.19.1. O proponente vencedor, apenas por ocasião da assinatura do Contrato, deverá comprovar que possui inscrição primária ou secundária no registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como de que se encontra com as suas obrigações em dia com este órgão.

#### 5.4. DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS:

- a. declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 13, § 2º, do Decreto nº 8.538/15, se for o caso; e
- b. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), o responsável pela dispensa de licitação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:
  - a. **SICAF**, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;
  - b. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d. **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1.1. Constatada a existência de sanção, o responsável pela dispensa de licitação reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4.2. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4.2.1. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail pela proponente ou entregues pessoalmente ao responsável pela dispensa de licitação

5.4.3. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

a) O responsável pela dispensa de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

b) É facultado a Conab, em qualquer fase deste procedimento de dispensa de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

5.4.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o procedimento de dispensa de licitação.

5.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o responsável pela dispensa de licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

5.4.6. Não serão admitidas propostas que exijam quantitativo mínimo de inscrições para assumir o risco total da realização do concurso que trata o presente Termo de Referência.

5.4.7. Será considerado vencedor desta dispensa de licitação o **proponente que oferecer o menor preço** e que atender as exigências deste termo de referência, referentes à proposta de preços e à habilitação.

#### 6. DA VISTORIA

6.1. A Conab realizará diligências nas dependências da empresa vencedora, para a devida averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Termo de Referência, no que se refere às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada, para a consecução do objetivo explicitado neste termo de referência, com a observância das normas legais incidentes.

6.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela empresa vencedora durante a vigência do contrato.

- 6.3. Caso a empresa vencedora da licitação não faça a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 6.4. Em qualquer situação, a não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes e a responsabilidade pela prestação integral dos serviços contratados.
- 6.5. A Contratada deverá dispor de:
- de parque gráfico próprio, dotado de mecanismos que garantam segurança na produção dos cadernos de prova e monitorado ininterruptamente por circuito interno de TV, com controle de acesso biométrico e possibilidade de emissão de relatório de acesso;
  - de parque computacional próprio, dotado de mecanismos que garantam segurança, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para elaboração do caderno de provas, correção das questões e processamento das demais fases e etapas do concurso; e
  - de sítio eletrônico próprio, com certificação de segurança digital que assegure preservação, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para processamento das inscrições, prestação e publicação de informações, comunicação e atendimento aos candidatos, interposição de recursos, divulgação de resultados e outros aspectos pertinentes ao concurso.

## 7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 7.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- 7.1.1. A Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 5.676, de 24 de junho de 2022 estabeleceu o limite máximo de 2.170 empregados para o quadro permanente de pessoal da Conab.
- 7.1.2. Esta portaria estabelece, em seu artigo 3º que compete à Conab gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para contratar ou desligar empregados, desde que observado o limite estabelecido no Art. 1º, as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.
- 7.1.3. A partir de levantamento realizado pela Superintendência de Gestão de Pessoas – Sudep/Digep constatou-se 403 vagas para preenchimento por concurso público.
- 7.1.4. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ao Ato de Direção Digep N.º 12800580, de 19 de novembro de 2020, ficam reservadas o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para os candidatos com deficiência e/ou reabilitados, considerando os quantitativos contidos no Termo de Referência Anexo II, ou que vierem a ser criados dentro do prazo de validade de Concurso, em cumprimento à decisão judicial de lavra da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos autos do Processo ACPCiv - 0012131-40.2017.5.18.0016.
- 7.1.5. A distribuição das vagas foi definida por Comissão Temporária de Planejamento, constituída pela PORTARIA CONAB N.º 412, de 21 agosto de 2023.

### 7.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

- 7.2.1. Os cargos a serem preenchidos, as áreas de atuação, formação requerida e os respectivos polos de trabalho, assim como número de vagas, são os descritos no Anexo II.

### 7.3. DAS PROVAS DO CONCURSO

- 7.3.1. O concurso deverá conter as seguintes provas:
- Provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Provas discursivas para os cargos de nível superior, de caráter eliminatório e classificatório;
- 7.3.2. O conteúdo das provas abrangerá as disciplinas (conhecimento básico e específico) e serão detalhados, em conjunto com a Conab, após a assinatura do contrato.

### 7.4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS - ETAPAS DO CONCURSO

- 7.4.1. Caberá à Contratada elaborar e submeter à aprovação da Conab todos os instrumentos necessários para divulgações, inscrições e realização do concurso e disponibilizar as informações necessárias para garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, observando que constituem suas obrigações.
- 7.4.2. **Do Planejamento do Concurso Público**

7.4.2.1. A realização do concurso público será promovida mediante a interação entre o corpo técnico da CONTRADA e a Comissão de Planejamento do concurso, o planejamento do certame abrange os seguintes eventos:

- a) reunião inicial com a Comissão do concurso público para estabelecer cronograma, data das provas, necessidades referentes ao conteúdo programático e recomendações de infraestrutura do concurso público;
- b) elaborar e confeccionar o edital de abertura do concurso com todas as regras de participação no certame, conforme as determinações da Comissão de Concurso da Conab;
- c) submeter minuta de cronograma à Comissão de Concurso da Conab, discriminando os prazos em que a primeira etapa do concurso será executada, em, no máximo, 10 (dez) dias depois da publicação do contrato pelos representantes da Conab;
- d) apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do contrato, minuta de projeto contendo os requisitos necessários à realização do certame, adequada ao cronograma referido no item anterior e em consonância com a legislação pertinente;
- e) definição do processo interativo de trabalho entre a Comissão e a Contratada;
- f) apresentação inicial para a Comissão dos procedimentos de aplicação e segurança; e
- g) os casos apresentados no planejamento 7.4.2 poderão sofrer alterações com a anuência da comissão devidamente justificados.

7.4.2.2. O planejamento previsto acima, não impede a realização de reuniões de acompanhamento entre a Contratada e a comissão de organização do concurso.

#### 7.4.3. Dos Requisitos e da Elaboração do Edital de Divulgação

7.4.3.1. O edital conterà as normas a serem seguidas pelos candidatos, as atribuições, a remuneração, o número de vagas para os cargos, sua descrição e as habilitações, bem como a documentação e todos os prazos e procedimentos necessários para que o candidato possa efetuar sua inscrição, incluindo requisitos de investidura no cargo, datas prováveis de realização das provas, locais, horários, valores de inscrição, possibilidade de isenção da taxa de inscrição, e, ainda, os critérios de exclusão, de avaliação, de pontuação e de classificação, entre outras informações pertinentes ao concurso público.

7.4.3.2. O edital do concurso público será elaborado pela Contratada e deverão ser subscritos por representante do Conab.

7.4.3.3. Ficará sob a responsabilidade da Contratada receber recursos interpostos pelos candidatos em todas as etapas do concurso público e analisar o cabimento de cada um deles, e elaborar as respostas aos candidatos, tanto na área administrativa quanto na área acadêmica, por meio da convocação das bancas que atendam às solicitações dos recursos.

7.4.3.4. Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou da entidade que o promove;
- II - a menção ao ato administrativo que autorizou a realização do concurso público;
- III - o quantitativo de cargos a serem providos;
- IV - o limite de candidatos aprovados e a colocação a partir da qual os demais candidatos estarão automaticamente reprovados no concurso público, de forma expressa;
- V - o quantitativo de cargos reservados às pessoas com deficiência, negras e indígenas e os critérios para sua admissão;
- VI - a denominação do cargo, a classe de ingresso, a jornada semanal de trabalho e a remuneração inicial, com a discriminação das parcelas que a compõem, na forma do quadro-exemplo a seguir:

Código de opção	Polo de Trabalho	Cargo	Área	Salário base	Nº de vagas
A ser criado	Ver Anexo II - Tabela 2	Assistente	Ver Anexo II - Tabela 2	R\$ 3.459,87	Ver Anexo II - Tabela 2
A ser criado	Ver Anexo II - Tabela 2	Analista	Ver Anexo II - Tabela 2	R\$ 8.140,88	Ver Anexo II - Tabela 2

- VII - as leis e os regulamentos que disponham sobre o cargo ou a carreira;
- VIII - a descrição das atribuições do emprego público;
- IX - a indicação do nível de escolaridade exigido para a admissão no emprego público;

- X - a indicação precisa dos locais, dos horários e dos procedimentos de inscrição e das formalidades para sua confirmação;
- XI - As informações necessárias para o preenchimento do formulário de inscrição, como:
  - a) número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
  - b) indicação da opção pelo Polo de Trabalho, cargo e área à qual concorrerá;
  - c) cidade de realização das provas;
  - d) solicitação de atendimento especial para realização da prova.
- XII - o valor da taxa de inscrição, formas de pagamento, situações de anulação/cancelamento, e as hipóteses de isenção e/ou devolução;
- XIII - as orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
- XIV - da vedação para inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
- XV - a indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e na data de realização das provas e do material de uso não permitido durante as provas;
- XVI - O impedimento de alteração no que se refere à opção de Pólo de Trabalho/Cargo/ Área e de cidade de realização das provas, após a efetivação da inscrição do candidato;
- XVII - a enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;
- XVIII - a indicação das prováveis datas de realização das provas;
- XIX - o atendimento especial, quando da realização das provas, ao candidato que dele necessitar;
- XX - as situações que caracterizem desistência e eliminação do candidato em participar do certame;
- XXI - normas e condutas do candidato na sala, durante a realização das provas;
- XXII - a quantidade de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório e indicativo sobre a existência e as condições do curso de formação, se for o caso;
- XXIII - a explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;
- XXIV - a regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas, observado o disposto na [Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#);
- XXV - a fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação; e
- XXVI - as disposições sobre o processo de elaboração, formas de interposição, apresentação, prazos, julgamento, decisão, conhecimento e divulgação dos recursos.
- XXVII - o regime jurídico dos contratados;
- XXVIII - instruções sobre o período de experiência aplicado na Conab para a efetivação do contrato de trabalho;
- XXIX - situações possíveis de lotação do candidato ex-empregado.

7.4.3.5. O edital e todas as informações e avisos oficiais sobre o concurso público, referentes às inscrições, locais, datas, horários de aplicação de provas, gabarito, resultados e convocações, estarão disponibilizadas via internet, no site da CONTRATADA.

7.4.3.6. A CONTRATADA fornecerá os arquivos formatados, elaborará e submeterá para sua aprovação da Conab das minutas de textos e comunicados que tenham que ser publicados.

#### 7.4.4. **Dos Editais e Comunicados**

7.4.4.1. A empresa Contratada deverá elaborar os editais e comunicados, a seguir relacionados:

- a) Edital – abertura das inscrições;
- b) Cronograma com as fases previstas no edital;
- c) Comunicado – convocação para as provas;
- d) Comunicado – resultado provisório das provas;
- e) Comunicado – divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;

f) Edital — de homologação do resultado final em duas listas, sendo: uma lista com todos os candidatos classificados por Polo de Trabalho, cargo e área, por ordem de classificação e outra dos portadores de necessidades especiais por Polo de Trabalho, cargo área, em ordem decrescente da nota obtida. Ambas contendo, matrícula, nome e pontuação final obtida.

g) Erratas de editais e republicação dos mesmos, quando necessário.

7.4.4.2. A publicação dos editais e comunicados estarão sujeitos à prévia análise e aprovação.

#### 7.4.5. **Da divulgação do concurso**

7.4.5.7. A publicação dos editais relacionados no item 7.4.4 devem ser no Diário Oficial da União – Seção 3, na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Nacional.

7.4.5.8. A publicação do edital de abertura das inscrições deve ser também em jornal de grande circulação, nas cidades onde ocorrerão as provas, e por meio do endereço eletrônico da Instituição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início das inscrições.

7.4.5.9. Todos os editais e comunicados relacionados nesse tem devem ser publicados e permanecerem na página internet da instituição organizadora durante a vigência do concurso.

7.4.5.10. A empresa Contratada deverá manter em sua página na internet, com opção para impressão, os seguintes instrumentos, encaminhando-os para aprovação da Contratante:

- I - edital de abertura de inscrições, cronograma do concurso, conteúdo programático e outras informações de interesse dos candidatos;
- II - formulário eletrônico para inscrição e recolhimento da taxa de inscrição, com as respectivas instruções de preenchimento;
- III - recibo de inscrição;
- IV - a relação dos aprovados e classificados, por local de inscrição durante toda a vigência do concurso;

#### 7.4.6. **Da inscrição dos candidatos**

7.4.6.1. O valor da taxa de inscrição fixada deverá ser recolhido pela empresa Contratada;

7.4.6.2. A Contratada deve:

- I - prover as inscrições via Internet, em seu endereço eletrônico, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo as inscrições nos valores apresentados pela Conab;
- II - receber os requerimentos de inscrição dos candidatos efetuados pela internet, verificando seu correto preenchimento, contatando os candidatos porventura não tenham apresentado todos os documentos exigidos antes do término do prazo das inscrições;
- III - disponibilizar equipe habilitada e meio de comunicações (central telefônica de atendimento, e-mail, etc.) para prestar informações sobre o concurso, em dias úteis, no horário comercial;
- IV - responsabilizar-se pela confecção do boleto bancário, que deverá estar disponível durante o período de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem disponibilizadas por este Contratante;
- V - elaborar comprovante de identificação e confirmação da inscrição do candidato, que será obtido por meio eletrônico, após a confirmação das inscrições, para a emissão pelo candidato a qualquer tempo;
- VI - criar e disponibilizar um banco de dados, contendo cadastro dos candidatos inscritos, conforme dados constantes da ficha de inscrição;
- VII - fornecer sistema computacional de cadastramento das inscrições e recebimento de solicitações de isenção de taxa de inscrição;
- VIII - receber e analisar as solicitações de isenção de taxas de inscrição, para efeito de verificação do atendimento do requisito previsto nas legislações correlatas. O custeio das isenções será de responsabilidade da Contratada; e
- IX - desenvolver o sistema para homologação das inscrições e isenções.
- X - emitir listagens com o número total de candidatos inscritos, por ordem alfabética e por número de inscrição, em arquivos informatizados e impresso, em até 4(quatro) dias úteis antes do prazo estabelecido no cronograma do Edital.

7.4.6.11. O valor referente da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.6.12. Os casos de isenção de taxa de inscrição devem estar descritos no edital de divulgação.

#### 7.4.7. **Da Banca Examinadora**

7.4.7.1. A Contratada responsabilizar-se-á pela composição da banca para a elaboração e correção dos instrumentos de avaliação, devendo a Conab acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição que consiste, - basicamente, na segurança e no sigilo das seleções quanto a:

- a) manter sigilo da indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem todo o processo; e
- b) assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

7.4.7.2. A banca examinadora deverá ser composta por profissionais especialistas de notório saber e ilibada reputação para a elaboração, revisão e correção dos instrumentos de avaliação, devendo a Conab acatar o rigoroso critério de confidencialidade de sua constituição.

#### 7.4.8. **Da organização e realização de avaliação biopsicossocial (perícia médica) e procedimentos concernentes às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas**

7.4.8.1. A CONTRATADA deverá oferecer serviços de segurança especializados para atuar nas fases/etapas do concurso, bem assim nas atividades consideradas críticas, tais como: impressão, envelopamento, acondicionamento e guarda de provas e cartões e folhas de respostas;

7.4.8.2. No ato da aplicação das provas, serão colhidas assinaturas e conferida a identificação dos candidatos pelo documento de identidade apresentado, bem como por coleta de registro gráfico produzido pelo candidato e das digitais.

7.4.8.3. Os cartões de respostas da prova objetiva e as folhas de resposta definitivas serão personalizados, devendo assegurar a correta identificação do candidato.

7.4.8.4. A CONTRATADA deve se responsabilizar pela guarda e pelo transporte dos instrumentos de avaliação, cartões e cadernos de resposta.

7.4.8.5. A CONTRATADA deverá utilizar detectores de metais antes e depois da ida do candidato ao banheiro e inibidores de ponto eletrônico.

#### 7.4.9. **Dos cadernos de provas**

- a) montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzir em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- b) os cadernos de questões, e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.
- c) os cadernos de provas, com espaço para rascunho, e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- d) as folhas de respostas das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.
- e) todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da Contratada para a realização do concurso.
- f) confeccionar provas especiais, caso haja necessidade, para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição.

#### 7.4.10. **Da elaboração das provas**

- a) especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, em conjunto com a Conab.
- b) as provas objetivas deverão conter questões inéditas e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- c) as bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de preferência doutores, de notório saber e ilibada reputação.
- d) cada membro componente das bancas para a elaboração e correção das questões de provas deverá assinar Termo de Compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e não possuir nenhum vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.
- e) os Termos de Compromisso das bancas examinadoras deverão ser encaminhados à Conab, após a realização do concurso.
- f) os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.
- g) as questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões e confecção do gabarito.

- h) comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos, e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.
- i) as questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, quatro tipos de gabaritos diversificados para cada tipo de prova.
- j) as áreas internas da instituição onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, mediante controle de identificação digital, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.
- k) os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de cinco dias da aplicação das provas.
- l) o material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.
- m) deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.
- n) a Conab realizará diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa, especialmente quanto às garantias de segurança exigidas para o sigilo na elaboração das provas.

#### 7.4.11. Da Impressão e Empacotamento das Provas

- a) As provas deverão ser impressas e empacotadas, por local de aplicação e sala, bem como todo o material de apoio necessário. As impressões deverão ser realizadas em um número maior do que a quantidade total de candidatos inscritos (reserva técnica) e distribuídas pelos locais de provas.
- b) A CONTRATADA, elaborará e imprimirá o material de aplicação e listas de candidatos, que serão utilizados no concurso público, envolvendo a criação gráfica, composição e padronização, bem como todos os procedimentos de empacotamento e distribuição.
- c) As provas deverão ser impressas em ambiente de alta segurança, totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, acessos vistoriados por segurança 24 horas por dia e detectores de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.
- d) O transporte das provas deverá obedecer a um rigoroso processo de segurança. As provas serão transportadas de forma segura, dentro de malotes lacrados, protegidos e ultra resistentes, devendo haver ainda o acompanhamento do Coordenador de Local responsável acompanhado de um responsável pelo certame.
- e) Após a chegada do transporte com as provas nos locais de aplicação, os malotes lacrados ficam sob a responsabilidade do Coordenador de Local e do Segurança Local, que os guardam em local seguro e apropriado. Haverá vigilância durante todo o período que antecede a aplicação das provas do concurso público.
- f) Após a aplicação das provas, as Folhas Óticas de Respostas e as folhas de texto definitivos serão lacradas novamente em malotes, protegidos e ultra resistentes, recebendo tratamento e transporte semelhantes aos utilizados na aplicação e distribuição das provas.

#### 7.4.12. Da disponibilização das informações

- a) compor um cadastro geral, por Polo de Trabalho da Conab, de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e, digitadas em sistema de processamento eletrônico indicado pela Conab.
- b) elaborar listas, por Polo de Trabalhos da Conab, de candidatos inscritos em ordem alfabética, por local de aplicação das provas, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, área de formação, número do documento de identidade, CPF, gênero, e-mail, telefones de contato, endereço postal, cargo e área.
- c) as listas constantes do item anterior deverão ser remetidas em meio magnético à Gerência de Carreiras e Remuneração – Gecar, da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – Sudep da Conab.
- d) os dados em meio magnético deverão estar em linguagem compatível com os softwares utilizados na Conab para leitura das informações.
- e) dos dados deverão conter as seguintes informações estatísticas: número de candidatos inscritos para cada Polo de Trabalho/ Cargo/ Área e número de inscritos com candidatos com deficiência por Polo de Trabalho e candidatos declarados negros.

#### 7.4.13. Do atendimento aos candidatos

- a) dispor de um serviço central de atendimento ao candidato, com equipe devidamente orientada para prestar todas as informações sobre o concurso, por meio de endereço postal, telefone, e Internet.

- b) prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, a fim de orientar todos os candidatos em todas as etapas do concurso, sem quaisquer ônus para os candidatos.
- c) selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.
- d) selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para procederá identificação dos candidatos.
- e) os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta, não podendo ultrapassar 48 horas após o recebimento do questionamento.
- f) o candidato que desejar relatar fato ocorrido durante a realização do processo seletivo público deverá fazê-lo à Central de Atendimento da Contratada.
- g) não serão dadas, pela Conab, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- h) não serão fornecidos aos candidatos, pela Conab ou Contratada, atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à aprovação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o edital de homologação publicado no Diário Oficial da União.
- i) o candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários.
- j) a solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- k) a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico da organizadora na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- l) durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço à Contratada, que comunicará à Conab, e, após o encerramento do certame, as atualizações serão encaminhadas a GECAR.
- m) tornar disponível em sua página na internet a convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, CPF, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a portador de necessidades especiais), Polo de Trabalho, cargo e área de opção.
- n) disponibilizar em sua página na internet, durante os cinco dias que antecederem a realização das provas, consulta ao local de provas por número de inscrição, nome e/ou CPF do candidato, permitindo obter as mesmas informações do documento de convocação para as provas.
- o) dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.
- p) dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público, durante o prazo de validade do certame.
- q) a interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da instituição organizadora, com o preenchimento e envio on-line para a instituição organizadora, mediante recibo.

#### 7.4.14. Da aplicação das provas

7.4.14.1. Para aplicação das provas objetivas e discursivas, a Contratada deverá disponibilizar, em cada local de realização, pelo menos um representante da Contratada e equipe, composta minimamente por:

- I - Um fiscal para cada 20 candidatos e, no mínimo, dois por sala;
- II - Dois fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 candidatos;
- III - Três fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 candidatos;
- IV - Dois fiscais munidos de detectores de metal para cada 700 candidatos.
- V - Um médico para cada local de prova;
- VI - Quatro serventes para cada local de prova;
- VII - Pelo menos dois seguranças por local de prova;

VIII - Um coordenador por local de prova;

7.4.14.2. As provas deverão compreender exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas escritas objetivas e discursivas conforme o quadro a seguir:

PROVAS DO CONCURSO		
Tipo de prova	Prova Objetiva	Prova discursiva
Caráter	Eliminatório e classificatório	Eliminatório e classificatório
Área de conhecimento	Conhecimentos básicos e Conhecimentos específicos	Conhecimentos específicos
Cargo	Assistente	x
	Analista	x

7.4.15. **Das provas objetivas**

7.4.15.1. As provas objetivas serão realizadas, simultaneamente, obedecendo o horário Oficial de Brasília, para todos os cargos, na data estabelecida no cronograma de atividades, conforme cronograma estabelecido entre as partes.

7.4.15.2. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no endereço eletrônico da empresa Contratada, em formato PDF, juntamente com as respectivas provas, conforme data estabelecida no cronograma de atividades.

7.4.16. **Das provas discursivas**

7.4.16.1. A prova discursiva será composta por uma questão discursiva e será aplicada a todos os candidatos inscritos no cargo de Analista.

7.4.16.2. As provas discursivas serão corrigidas da seguinte forma: 10 (dez) vezes o número de vagas ou no mínimo 20 (vinte) provas, o que for maior.

7.4.16.3. A correção das provas discursivas obedecerá a critérios de imparcialidade e de impessoalidade, incluindo o processo de desidentificação dessas provas.

7.4.17. **Dos locais de aplicação das provas**

7.4.17.1. O processo seletivo público será realizado nas seguintes cidades: Aracaju, Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Brasília, Campo Grande, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macapá, Maceió, Manaus, Natal, Palmas, Porto Alegre, Porto Velho, Recife, Rio Branco, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo, Teresina e Vitória.

7.4.17.2. A Contratada deverá ter pelo menos um representante em cada local de realização, para coordenar a aplicação das provas.

7.4.17.3. Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, observada a distância máxima de 50 km do Polo de Trabalho que dispõe da vaga a qual o candidato concorrerá.

7.4.17.4. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

7.4.17.5. Os locais indicados para a aplicação das provas, antes de confirmados junto aos candidatos, devem ser submetidos à Conab, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado à Conab recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

7.4.17.6. Os locais indicados devem, preferencialmente, ser os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais das cidades.

7.4.17.7. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

7.4.17.8. A instituição Contratada deverá utilizar detectores de metais, nos locais de realização das provas.

7.4.17.9. Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

7.4.17.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.4.18. **Da Segurança nos Locais de Prova e Coleta Digital**

a) No dia de aplicação das provas, os candidatos deverão ser submetidos aos detectores de metais em todas as salas de aplicação de provas, nos corredores e nos banheiros, de modo que todo candidato será vistoriado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e/ou dos banheiros. Um Fiscal Volante acompanhará o candidato na saída da sala até a entrada no banheiro.

b) O candidato condicionará celulares e outros itens não permitidos em envelopes disponibilizados pela CONTRATADA para esta finalidade e os guardará em local indicado.

c) A contratada fará a captura da assinatura de todos os candidatos na própria Folha Ótica de Respostas, durante a realização das provas, bem como utilizará coleta de digitais. Este procedimento tem como finalidade inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude.

#### 7.4.19. Conferência de Laudos para Realização da Perícia Médica

a) O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá enviar laudo médico para a CONTRATADA durante o período de inscrição. O laudo será conferido, e a CONTRATADA publicará a lista preliminar dos candidatos identificados como aptos e inaptos. Aos candidatos inaptos será possibilitada a interposição de recursos, cuja sistemática de recebimento será também de responsabilidade da CONTRATADA. Esses recursos serão encaminhados para nova análise e parecer final, que será disponibilizado no site da CONTRATADA.

b) A verificação sobre a qualificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência ocorrerá somente na ocasião da perícia médica, nas 27 capitais das Unidades Federativas, sob responsabilidade da CONTRATADA.

#### 7.4.20. Procedimentos Concernentes às Vagas Reservadas a Candidatos Negros e Indígenas

a) Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem, no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. 4.47. Deverão ser verificada a veracidade da autodeclaração dos candidatos com avaliação presencial e filmagem, nas 27 capitais das Unidades Federativas, em dia e horário estipulados, sob responsabilidade da CONTRATADA.

b) Serão exigidos documentos, de modo a buscar elementos para se aferir a condição do candidato, tais como:

1. documento de identificação utilizado para a inscrição;
2. formulário de autodeclaração, publicado no site da CONTRATADA, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;
3. declaração assinada perante a Comissão de Concurso; e
4. cópia da certidão de nascimento.

a) Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 7.4.21. Dos resultados

7.4.21.1. A empresa Contratada deverá encaminhar diretamente à Conab, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de atividades as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, em formato compatível com os softwares utilizados pela Conab, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, CPF, pontuação e classificação, ordenadas da seguinte forma:

- I - habilitados, em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF, e classificação;
- II - habilitados, em ordem de classificação, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- III - lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF, notas das provas, total de pontos e classificação;
- IV - candidatos com deficiência aprovados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;
- V - candidatos com deficiência em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;
- VI - autodeclarados negros aprovados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;
- VII - autodeclarados negros em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;
- VIII - autodeclarados indígenas aprovados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;

- IX - autodeclarados indígenas em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;
- X - relação dos candidatos aprovados, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, em ordem alfabética, data de nascimento, com endereço, telefone e e-mail;
- XI - estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

#### 7.4.22. Da divulgação dos resultados

- 7.4.22.1. Constar apenas os candidatos classificados para cada Polo de Trabalho/ Cargo/Área.
- 7.4.22.2. Disponibilizar no endereço eletrônico da instituição realizadora todos os resultados de todos os candidatos, com busca por nome, inscrição e/ou CPF.
- 7.4.22.3. Os candidatos serão ordenados por Polo de Trabalho| Cargo| Área de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público.
- 7.4.22.4. A nota final no processo seletivo público será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva.
- 7.4.22.5. O candidato deverá dispor de dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação, para interpor recursos contra os gabaritos preliminares.
- 7.4.22.6. Será admitido recurso quanto:
- às questões das provas;
  - aos gabaritos preliminares das provas objetivas;
  - ao resultado provisório da prova discursiva;
- 7.4.22.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito deverão ser divulgadas no endereço eletrônico da instituição organizadora quando da divulgação do gabarito definitivo.
- 7.4.22.8. O resultado final do processo seletivo público será homologado pelo Presidente da Conab, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet na página da empresa Contratada, na forma acima citada.
- 7.4.22.9. O concurso público terá validade de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo público, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Conab.
- 7.4.22.10. A partir da data de homologação do Resultado Final do concurso público, a CONTRATADA manterá em seus arquivos, pelo prazo de validade do concurso, toda a sua documentação pertinente. Após este período, não havendo processos judiciais relacionados aos certames, todo o material será enviado à Conab.

### 8. DO CUSTEIO E DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. As partes ajustarão que, para a cobertura total dos custos decorrentes da prestação de serviços, a futura contratada fará captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, ressalvados os casos previstos em lei específica;
- 8.2. A taxa de inscrição será arrecadada pela Contratada;
- 8.3. O valor total do contrato terá como base o custo total com as inscrições dos candidatos
- 8.4. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, ressalvado os casos previstos em lei específica, cujo ônus caberá a Contratada;
- 8.5. Fará jus a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CADÚNICO, nos termos do Decreto nº6.135/2007.
- 8.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo público, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão na lista de classificação geral do Polo de Trabalho/Cargo/Área.
- 8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - obtiver o maior número de pontos na prova objetiva;
  - obtiver a maior nota no módulo de conhecimentos específicos da prova objetiva;

- d) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8.8. O valor da prestação dos serviços da presente contratação é de **R\$ .....** (**valor por extenso**), considerando a quantidade total de 90 mil inscrições homologadas para os cargos de nível médio e de nível superior.

8.9. O valor a ser pago à Contratada por inscrição, acima da faixa estabelecida, será determinada de acordo com as seguintes faixas de escalonamento:

I - Nível Médio

Nº de inscrições	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (em R\$)
n ≤ 10.000	Valor total 8.8 TR
n ≥ 10.001	Valor total 8.8 TR + 40,00

II - Nível Superior

Nº de inscrições	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (em R\$)
n ≤ 80.000	Valor total 8.8 TR
n ≥ 80.001	Valor total 8.8 TR + 60,00

8.10. No valor descrito no item 8.8 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Será considerada vencedora a melhor proposta levando em conta o MENOR PREÇO apresentado pelas somas dos valores das taxas de inscrição para os cargos de nível médio e superior.
- 9.2. Os valores das taxas de inscrição serão fixos e irrevogáveis.

## 10. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA ou de forma remota, conforme a necessidade e natureza da atividade.
- 10.2. Para as atividades e entregas a serem realizadas pela CONTRATADA nas instalações da CONAB, a CONAB deverá fornecer os espaços físicos necessários para a prestação dos serviços contratados.
- 10.3. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus financeiro pelas despesas com deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, incluindo gastos com passagens aéreas, traslados terrestres, hospedagem e alimentação.
- 10.4. Os serviços que tiverem a participação da CONAB serão realizados na SEDE da CONAB, situada na SGAS 901, Bloco "A", Lote 69 - Asa Sul - CEP: 70.390-010 - Brasília - DF, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 18 horas.
- 10.5. O período de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse das partes, formalizado com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 10.6. Os prazos previstos para execução de cada etapa estão descritos no Cronograma - Anexo VI deste Termo de Referência.

## 11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 11.1. Não será exigida garantia dos serviços na contratação em apreço.

## 12. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 12.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários, nas quantidades e qualidades mínimas estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 12.2. Todos os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelos Órgãos competentes.
- 12.3. A responsabilidade pela guarda e manuseio dos materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços ficará a cargo da Contratada, devendo seu uso ser acompanhado pela fiscalização da Conab.
- 12.4. Todos os materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade e qualidade compatível à atividade.
- 12.5. A Contratada deverá manter durante todo o contrato os materiais e equipamentos em condições de uso, devendo proceder a toda e qualquer manutenção ou substituição, quando necessário.

### 13. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

- 13.1. Durante a vigência do Contrato, a Conab, para avaliar a qualidade na execução dos serviços, adotará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), constante no Anexo V deste Termo de Referência.
- 13.2. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) avaliará se a execução dos serviços obteve conformidade com as condições estabelecidas neste termo e atingiu os resultados estabelecidos no IMR, mediante critérios objetivos estabelecidos pela Conab.
- 13.3. Os critérios definidos para medição de resultados na execução dos serviços serão utilizados para efeito de pagamento com base nos resultados obtidos pela Contratada, bem como poderá ensejar a aplicação de multa e rescisão contratual.
- 13.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### 14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 14.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 14.2. O recebimento provisório será realizado pela fiscalização, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 14.3. Ao final de cada parcela executada, a fiscalização deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.
- 14.4. Será elaborado termo de recebimento provisório detalhado acerca das ocorrências na execução do Contrato, os quais serão encaminhados ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.
- 14.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.

### 15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1. As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por meio de contrato celebrado entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.
- 15.2. O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o contrato.
- 15.3. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste TR, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a vigência contratual.
- 15.4. Se o proponente vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro proponente para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 16.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5 % (cinco por cento), conforme parâmetros do art. 439 do RLC, do valor do Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro;
  - b) Seguro-garantia; ou
  - c) Fiança bancária.
- 16.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - b) Prejuízos diretos causados à CONAB ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
  - c) Multas contratuais aplicadas pela CONAB à CONTRATADA.
- 16.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 16.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do [valor do Contrato ou valor anual do Contrato] por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 16.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONAB a promover a rescisão do Contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 569 do RLC.
- 16.6. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato.
- 16.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 16.8. No caso de prorrogação da vigência do Contrato ou readequação do seu valor em decorrência de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 16.9. No caso de contratação com vigência superior a 12 (doze) meses a garantia deverá ser renovada anualmente, como forma de resguardar os interesses da CONAB.
- 16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 16.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 16.12. Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
  - b) com a sua total utilização por parte da CONAB dentro do prazo de validade previsto no subitem 16.6; ou
  - c) com a expiração do prazo de validade da garantia previsto no subitem 16.6.

**17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos serviços prestados aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela prestação dos serviços e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.
- 17.2. Para cumprimento do Contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
- 17.2.1. **Fiscal do Contrato:** é o empregado ou a comissão designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;

17.2.2. **Preposto:** funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

17.3. A atividade de gestão e fiscalização do presente Contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos Art. 535 a 540 do RLC.

17.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

17.5. Nos termos dos Art. 543 e 544 do RLC será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

17.6. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

17.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

17.8. A contratada deverá designar e indicar seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos funcionais, técnicos e legais, devendo:

- a. efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do Contrato;
- b. fornecer e manter atualizados endereço de correspondência da contratada para recebimento de ofícios, notificações e intimações, bem como endereço de correio eletrônico;
- c. zelar pela manutenção, durante a execução do Contrato, das condições estabelecidas no instrumento convocatório, nas normas regulamentadoras e na legislação correlata do meio ambiente, segurança e medicina de trabalho, como também da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e FGTS e do cumprimento das obrigações trabalhistas;
- d. zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes; e
- e. zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.
- f. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à Contratante.
- g. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a execução dos serviços.
- h. A fiscalização, conforme artigos 545 à 548 do RLC, avaliará constantemente a execução dos serviços e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
  - I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- i. Durante a execução do objeto, a fiscalização monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- j. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- k. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- l. A fiscalização deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- m. A fiscalização verificará a conformidade do material e equipamentos, inclusive de EPI'S, a serem utilizados na execução dos serviços junto ao documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- n. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

17.9. No curso da execução dos serviços e em sua entrega, caberá a Contratante, por meio da Comissão, fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao recebimento a contento do objeto deste contrato, sem prejuízo da Fiscalização exercida pela Contratada.

- 17.10. A Contratante comunicará a Contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.
- 17.11. O representante da Contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.
- 17.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 17.13. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada perante ao Contratante ou a terceiros.
- 17.14. Além da fiscalização, citada anteriormente, caberá à Contratante, como demandante das atividades previstas neste Termo de Referência:
- cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;
  - promover o permanente controle, acompanhamento, avaliação e replanejamento da execução dos planos de trabalho;
  - homologar o resultado final.
- 17.15. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 17.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no §2º do Artigo 519 do RLC.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. São obrigações da Contratante:
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
  - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
  - rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
  - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
  - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de referência e seus anexos.
  - A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
  - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pela Conab, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da finalização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- g) apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Conab para a execução do serviço;
- h) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- i) atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- j) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Conab;
- k) instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- l) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 497 do RLC da Conab.
- p) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- q) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- r) indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

19.2. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando:

- a) cronograma definitivo, com base no Anexo II, a ser submetido à apreciação da Conab, onde estejam discriminados todas as etapas do concurso e os respectivos prazos em que devem ser executadas;
- b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Conab, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a: elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de necessidades especiais, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos;
- c) encaminhar os documentos a serem publicados à Conab para análise e assinatura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- d) arcar com as despesas de republicação no Diário Oficial da União dos editais, programas, cronogramas, das listagens e dos comunicados pertinentes ao concurso, quando ocorridos por erro da Contratada;
- e) prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto as regras do concurso, disponibilizando, para tanto, pessoal, linha telefônica, e-mail, internet, correspondência e outros;
- f) apresentar ao contratante, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- g) disponibilizar nos locais de prova, unidade móvel para pronto atendimento médico ao candidato em caso de emergência, sem ônus para o Contratante;
- h) responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes de faltas cometidas, por dolo ou culpa na execução do contrato;
- i) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

- 19.3. Manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
- 19.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como outras questões referentes a execução contratual;
- 19.5. Orientar o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração;
- 19.6. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso;
- 19.7. Viabilizar as inscrições via internet, em seu endereço eletrônico, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;
- 19.8. Responsabilizar-se pela confecção do boleto bancário, que deverá estar disponível durante o período de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem disponibilizadas por este CONTRATANTE;
- 19.9. Responsabilizar-se pelo recebimento e análise dos pedidos de isenção, bem como, com o ônus decorrente;
- 19.10. Responsabilizar-se pelo recebimento e análise dos laudos médicos;
- 19.11. Responsabilizar-se pela realização de perícia médica, por meio de equipe multiprofissional, que verificará a qualificação do candidato que se declarar pessoa com deficiência;
- 19.12. Responsabilizar-se pelo procedimento de verificação dos candidatos autodeclarados negros e indígenas;
- 19.13. Cumprir o cronograma acordado com o CONTRATANTE;
- 19.14. Elaborar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagem e outros necessários; m. arcar com o ônus decorrente das comunicações pessoais aos candidatos;
- 19.15. Atender a todas as determinações regulares do Fiscal do Contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 19.16. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento; e
- 19.17. Observar os prazos e demais condições contratuais.
- 19.18. O período de vigência do presente Contrato é de 12 meses, com início a partir da sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse das partes, formalizado com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 19.19. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- 19.20. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
- 19.21. Solicitar a prévia e expressa aprovação da Conab quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.
- 19.22. Assegurar todas as condições para que a Conab fiscalize a execução do contrato.
- 19.23. Responsabilizar por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.
- 19.24. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
- 19.25. É expressamente vedadas à CONTRATADA: A contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante execução do objeto.

## 20. DAS VEDAÇÕES

### 20.1. É vedado à CONTRATADA:

- I - caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- II - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONAB, salvo nos casos previstos em lei.
- III - subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto licitatório.

**21. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

- 21.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:
- de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
  - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
  - de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
  - de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

**22. DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

- 22.1. A Contratada se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

**23. COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA**

- 23.1. Após a ratificação da contratação, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 03 (três) dias úteis, solicitação de credenciamento de usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- 23.2. O endereço de e-mail do representante legal da CONTRATADA para fins de recebimento de notificação e demais comunicações inerentes à execução do objeto deverá ser informado na proposta, devendo ser o mesmo a ser cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 23.3. Durante a vigência do Contrato, qualquer comunicação, tais como cartas, ofícios, notificações, entre outros, será realizada prioritariamente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sendo que a CONTRATADA disporá do prazo de até 05 (cinco) dias corridos para leitura e assinatura da notificação, a partir da liberação do link de assinatura eletrônica.
- 23.4. Exaurido o prazo previsto no subitem anterior, a CONTRATADA considerar-se-á devidamente notificada, iniciando, assim, eventuais prazos dos atos subsequentes, como, por exemplo, no caso de intimações para apresentar defesa prévia.
- 23.5. A adoção de comunicações digitais é o resultado da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Assim, os processos administrativos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do meio físico papel.
- 23.6. A CONTRATADA deverá manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, telefones de contato e e-mail.
- 23.7. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
- 23.8. A CONTRATADA deverá orientar o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

**24. DO PAGAMENTO**

- 24.1. O pagamento da contratada deverá observar o seguinte cronograma:
- 1ª parcela, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do Valor Total, após divulgação do Edital, que deverá ocorrer até 40 dias após assinatura de contrato;
  - 2ª parcela, no valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do Valor Total, após o encerramento do prazo de pagamento das inscrições;
  - 3ª parcela, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total, após a aplicação das provas;
  - 4ª parcela, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total, após a entrega do resultado final do concurso público.

- 24.2. O pagamento será efetuado pela Conab no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 24.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:
- a) No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
  - b) No prazo de até 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, o Fiscal Funcional deverá realizar a análise de toda a documentação apresentada pela contratada, avaliar a execução por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e emitir Termo de Recebimento Provisório, com detalhamento da execução contratual, em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo;
  - c) Constatadas impropriedades na execução do objeto contratual e/ou irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, estas deverão ser registradas no Termo de Recebimento Provisório, no qual constarão as cláusulas contratuais descumpridas, as medidas a serem adotadas pela contratada para as respectivas correções e o prazo a ser concedido para a sua regularização que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do referido Termo.
  - d) Sanadas as impropriedades e/ou irregularidades a que se referem a alínea anterior, o Fiscal Funcional ou a Comissão de Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do efetivo saneamento das falhas, deverá elaborar relatório detalhado da execução contratual e encaminhar o Termo de Recebimento Provisório anteriormente emitido ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo;
  - e) No prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Recebimento Provisório mencionado nas alíneas anteriores, o empregado ou Comissão designada deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
    - b) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela Fiscalização e, caso ainda haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções no prazo concedido para a sua regularização dentro do estabelecido para o recebimento definitivo.
    - c) emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
    - d) comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
- 24.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no artigo 559 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.
- 24.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 24.6. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.
- 24.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 24.8. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.
- 24.9. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.
- 24.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira =  $0,00016438$ , computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

## 25. DO REAJUSTE

25.1. O preço é fixo e irredutível.

## 26. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

## 27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.
- f) As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.
- g) O proponente que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.
- h) O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.
- i) A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.
- j) A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

### 27.2. Da sanção de advertência:

27.2.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

27.2.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.5.

### 27.3. Da sanção de multa:

27.3.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) em decorrência da prática por parte do proponente/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;
- b) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Referência, deverá ser aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da Contratação em questão;

- c) multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre (o valor do Contrato ou sobre o valor anual do Contrato), por dia de atraso na execução dos serviços até o limite de 15 (quinze) dias;
- d) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre (o valor do Contrato ou sobre o valor anual do Contrato), por dia de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias.
- e) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- f) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
- g) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do Contrato;
- h) multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;
- i) multa de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, valor anual ou valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

	<b>INFRAÇÃO DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
a)	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
b)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
c)	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
d)	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
e)	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização, por ocorrência;	02
f)	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
g)	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fiscalização, por item e por ocorrência;	03
h)	Indicar e manter durante a execução do Contrato os prepostos previstos no Contrato, por dia;	01
i)	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA, por funcionário;	01

**TABELA 2**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% sobre o valor do contrato
2	0,4% sobre o valor do contrato

- 3 0,8% sobre o valor do contrato
- 4 1,6% sobre o valor do contrato
- 5 3,2% sobre o valor do contrato

j) multa compensatória definida no Instrumento de Medição de Resultado IMR, Anexo V do Termo de Referência, no caso de serviço prestado sem o atendimento dos níveis de resultados nele estabelecidos.

e) dependendo do nível de desconformidade na prestação do serviço aferido ocorrerá a rescisão unilateral do Contrato, conforme estabelecido no IMR.

27.3.2. As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configurará repetição da sanção (bis in idem).

27.3.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

27.3.4. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

#### 27.4. **Da sanção de suspensão:**

27.4.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

27.4.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

27.4.3. Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

27.4.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

## 28. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

28.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar:

Art. 2º Os Contratos celebrados sob a égide deste Regulamento podem ser alterados nas hipóteses e limites previstos no artigo 81 da Lei nº 13.303, de 2016, por acordo entre as partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, nos seguintes casos:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; e

VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Conab para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 28.2. A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 28.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 28.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da Contratada.
- 28.5. A Contratada somente poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de suas responsabilidades previstas na Matriz de Riscos - Anexo do Termo de Referência.

## 29. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 29.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.
- 29.2. A rescisão poderá ser:
- por ato unilateral e escrito da Conab;
  - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
  - judicial, por determinação judicial.
- 29.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 29.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.
- 29.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos arts. 582 a 593 do RLC.
- 29.3. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no título anterior:
- assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
  - execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e
  - na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.
- 29.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.
- 29.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.

## 30. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 30.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.
- 30.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

## 31. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

- 31.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

31.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

31.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

## 32. DA VINCULAÇÃO

32.1. Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual o Termo de Referência e seus anexos, a Proposta da Contratada e suas Planilhas de Custos, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

## 33. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

33.1. Os casos omissos serão decididos pela Conab, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos Contratos.

## 34. DA PUBLICAÇÃO

34.1. A publicação do extrato do presente Contrato deverá ser providenciada pela Conab até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

## 35. DO FORO

35.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

## 36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - Matriz de Riscos;

ANEXO II - Cargos - Vagas - Lotação - Salário

ANEXO III - Modelo de apresentação de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Vistoria Técnica;

ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultados (IMR); e

ANEXO VI - Cronograma Inicial - Atividades do Concurso Público.

ELABORADO POR:

### COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 412, DE 21 AGOSTO DE 2023

(COM ALTERAÇÕES PELA PORTARIA N.º 104, DE 05 DE MARÇO DE 2024 E PORTARIA N.º 129, DE 19 DE MARÇO DE 2024)

### INTEGRANTES:

ROBSON MARQUES DOS SANTOS - DIGEP

NILDA MARIA DOMINGOS MENDES - SUDEP/DIGEP

BIANCA NUNES DE QUEIROZ - PRESI  
 RAFAEL FLORES SOARES - DIPAI  
 THOME LUIZ FREIRE GUTH - SULOLOG/DIRAB  
 FILIPE FERREIRA DE SOUZA CARVALHO - SUOFI/DIAFI  
 RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO - SUREG/SP  
 KELLY RAMALHO FREIRE - SUREG/PB

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

**LENILDO DIAS DE MORAIS**  
 Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

**ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MATRIZ DE RISCOS**

***Nota explicativa:** A Matriz de Riscos deverá conter os principais riscos que podem comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual, ou que impactam financeiramente o alcance dos resultados que atendem às necessidades da contratação. Devem-se evitar riscos operacionais inerentes aos processos administrativos, assim como, o status quo da Conab, tais como: falta de pessoal, treinamento, atrasos nas aprovações, falta de garantia de recursos para iniciar o processo, deficiências de ordem logística/física e tecnológicas, dentre outros.*

**Objeto: Contratação de Banca para Seleção do Concurso**

Item	Fases <sup>1</sup>	Identificação		Avaliação <sup>6</sup>			Tratamento ao Risco		
		Evento de Risco <sup>2</sup>	Causas <sup>3</sup>	Consequências <sup>4</sup>	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco <sup>6</sup> (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco <sup>7</sup>	Responsável <sup>8</sup>
1	Planejamento	Não cumprimento de todas as etapas de planejamento da contratação	– Falta de planejamento por parte da área demandante; – Falta de profissionais em quantidade suficiente para conduzir as etapas de planejamento; – Falta de pessoal capacitado.	– Paralisação do processo e impedimento da continuidade da contratação.	2	4	8	– Planejamento do início da contratação com tempo hábil; – Dispor de empregados capacitados e suficientes. – Cooperação dos setores intervenientes e observância dos prazos	Contratante

2	Seleção de fornecedor	Não previsão de todos os elementos obrigatórios e/ou previsão incompleta dos mesmos na elaboração do Edital e Minuta de Contrato.	– Falta de conhecimento e/ou atenção aos detalhes do Termo de Referência no momento da elaboração do Edital e Contrato.	– Dificuldades durante a execução da fase do Pregão; – Culminação de dificuldades / problemas durante a execução do contrato.	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Atenção e análise dos procedimentos pertinentes ao elaborar o Edital e Minuta de Contrato;</li> <li>– Realizar check list após a elaboração do Edital e Minuta de Contrato visando atender a todos os elementos necessários.</li> <li>- Estudos mais completos durante a fase de planejamento para subsidiar as fases subsequentes.</li> </ul>	Contratante
3	Seleção de fornecedor	Impugnação da licitação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Má definição do objeto e exigências presentes nos instrumentos convocatórios;</li> <li>– Fornecedores agindo de má-fé para retardar a licitação ou visando o direcionamento do instrumento convocatório</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Paralisação do processo licitatório até regularização;</li> <li>– Atraso na contratação do objeto;</li> <li>– Possibilidade contratação de fornecedor que não atenda à necessidade da área interessada em tempo hábil.</li> <li>– Eventual Judicialização da questão.</li> </ul>	2	3	6	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Atenção e análise dos procedimentos pertinentes ao elaborar o Edital e Minuta de Contrato;</li> <li>– Razoabilidade nas exigências; estabelecidas no Edital e seus anexos;</li> <li>– Observar o princípio da igualdade, não exigindo itens que afastem a competitividade;</li> <li>– Análise dos recursos de maneira célere e criteriosa.</li> <li>– Ampla e irrestrita observância aos Normativos e</li> </ul>	Contratante

4	Gestão Contratual	Falhas na fiscalização da execução dos serviços previstos em Contrato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de fiscalização e cobrança da administração à contratada;</li> <li>- Falta de capacitação/orientação do fiscal de contrato.</li> <li>- Má-fé das Contratadas na execução dos contratos e seus deveres anexos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de cobrança e regularização das inconformidades tempestivamente;</li> <li>- Falta de conhecimento das irregularidades em tempo hábil;</li> <li>- Inadimplemento contratual e Prejuízos à Conab em decorrência das falhas.</li> <li>- Dificuldades na instrução de provas em processo administrativo e aplicação de penalidades e ressarcimento.</li> </ul>	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> <li>- princípios que tratam do tema.</li> <li>- Treinamento e capacitação dos responsáveis pela fiscalização do contrato;</li> <li>- Analisar as cláusulas contratuais previamente ao início da prestação dos serviços.</li> <li>- Realização de reunião antes do início da execução do contrato para estabelecer transição e fiscalização.</li> </ul>	Contratante
5	Gestão Contratual	Contratada não apresentar a documentação prevista em contrato para fins de pagamento (certidões, nota fiscal, etc).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Problemas internos de gestão da contratada;</li> <li>- Irregularidade perante os órgãos pertinentes (INSS, Receita Federal, etc);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso no pagamento do contrato;</li> <li>- Aplicação de penalidades contratuais;</li> <li>- Encerramento antecipado do contrato e risco de descontinuidade de serviços.</li> </ul>	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter em dia as condições de regularidade perante os órgãos competentes.</li> <li>- Ser diligente com atos de gestão.</li> </ul>	Contratada
6	Gestão Contratual	Contratada não realiza os serviços de seleção de candidatos conforme os requisitos contratados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de planejamento;</li> <li>- Falta de <i>know-how</i> ou recursos necessários para atendimento das demandas do serviço.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação de penalidades contratuais;</li> <li>- Interrupção dos serviços;</li> <li>- Caso ocorra de forma recorrente, ensejará o encerramento antecipado do contrato.</li> </ul>	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar as cláusulas contratuais previamente ao início da prestação dos serviços;</li> <li>- Manter equipe e suprimentos em número adequado para</li> </ul>	Contratada

<http://estrategi.ac/sy0zdc>

7	Gestão Contratual	Não manter durante a vigência do contrato, e possíveis prorrogações, as mesmas condições exigidas quando da contratação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descuido;</li> <li>- Problemas financeiros;</li> <li>- Imprevistos gerais;</li> <li>- Problemas internos de gestão da contratada;</li> <li>- Irregularidade perante os órgãos pertinentes (INSS, Receita Federal, etc).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso na contratação dos novos concursados</li> <li>- Exposição negativa da Companhia na mídia</li> </ul>	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desempenhar os serviços com zelo e diligência.</li> <li>- Constante investimento em gestão de pessoas, capacitação, treinamento, qualidade e controle.</li> <li>- Manter em dia as condições de regularidade perante os órgãos competentes.</li> </ul>	Contratada	
8	Gestão Contratual	Falência do contratado	Falha na gestão administrativa e financeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestadores de serviços sem pagamentos e possível indisponibilidade dos serviços prestados</li> </ul>	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar as certidões do SICAF e acompanhar e fiscalizar constantemente</li> <li>- Verificar a capacidade financeira da empresa</li> </ul>	Contratante	
9	Gestão Contratual	Contratada providenciar profissionais com desempenho abaixo do esperado, bem como o não fornecimento de ambiente de segurança e transporte adequado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de planejamento.</li> <li>- Falta de Recursos.</li> <li>- Má-fé</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inadimplemento contratual;</li> <li>- Aplicação de penalidades contratuais;</li> <li>- Inexecução dos serviços;</li> <li>- Atraso na contratação dos novos concursados</li> <li>- Exposição negativa da</li> </ul>	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter procedimentos internos céleres para sanar tais situações;</li> <li>- Manter gestão de pessoas e recursos eficazes.</li> <li>- Manter os ambiente de segurança e transporte com total segurança garantindo a</li> </ul>	Contratada	

Companhia na  
mídia<http://estrategi.ac/sy0zdc>integridade das  
provas .

<sup>1</sup> Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

<sup>2</sup> O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

<sup>3</sup> Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

<sup>4</sup> Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

<sup>5</sup> A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

**Escala de probabilidade****Escala de impacto**

Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

<sup>6</sup> Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

**Nível de risco**

1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

<sup>7</sup> Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

<sup>8</sup> Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:

Supervisionado por:

Autorizado por:

**CARGOS - VAGAS - LOTAÇÃO - SALÁRIO****TABELA 1- CARGOS / FORMAÇÃO / VAGAS / SALÁRIO**

<b>Cargo</b>	<b>Área (ou Formação)</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Salário</b>
Analista (Nível Superior)	Administração	127	R\$ 8.140,88
	Engenharia Agrônômica	107	
	Ciências Contábeis	41	
	Economia	23	
	Tecnologia da Informação	12	
	Direito	11	
	Engenharia Agrícola	7	
	Engenharia Civil	7	
	Gestão do Agronegócio	7	
	Pedagogia	4	
	Jornalismo	3	
	Relações Públicas	3	
	Engenharia Elétrica	3	
	Letras	2	
	Engenharia Mecânica	2	
	Arquitetura	2	
	Psicologia	2	
	Estatística	2	
	Nutrição	1	
Engenharia de Seg. Trabalho	1		
Arquivologia	1		
Engenharia de Alimentos	1		
Assistente (Nível Médio)	Assistente – Administrativo	12	R\$ 3.459,87
	Assistente - Técnico Agrícola	11	
	Assistente – TI	7	
	Assistente – Contabilidade	2	
	Assistente - Operações	2	
<b>Total Geral de Vagas</b>		<b>403</b>	

**LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

1. Aracajú - SE
2. Belém/PA
3. Belo Horizonte/MG
4. Boa Vista/RR
5. Brasília-DF
6. Campo Grande/MS
7. Cuiabá - MT

8. Curitiba/PR
9. Florianópolis/SC
10. Fortaleza-CE
11. Goiânia - GO
12. João Pessoa/PB
13. Macapá-AP
14. Maceió-AL
15. Manaus-AM
16. Natal/RN
17. Palmas/TO
18. Porto Alegre/RS
19. Porto Velho/RO
20. Recife/PE
21. Rio Branco – AC
22. Rio de Janeiro - RJ
23. Salvador-BA
24. São Luís/MA
25. São Paulo/SP
26. Teresina/PI
27. Vitória-ES

**TABELA 2 - VAGAS GRUPADAS POR ESTADO**

Estado	Cargo	Área (ou Formação)	Vagas Total	PCD (20%)	Racial (20%)	Indígena (5%)	Ampla Concorrência	Lotação	Local da Prova
ACRE	Analista (Nível Superior)	Administração	3	0	0	0	3	(3) Rio Branco – AC	Rio Branco – AC
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Rio Branco – AC	
		Engenharia Agrônômica	4	0	0	0	4	(4) Rio Branco – AC	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Administrativo	1	0	0	0	1	(1) Rio Branco – AC	
ALAGOAS	Analista (Nível Superior)	Administração	2	0	0	0	2	(2) Maceió-AL	Maceió-AL
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Maceió-AL	
		Economia	1	0	0	0	1	(1) Maceió-AL	
		Engenharia Agrônômica	2	0	0	0	2	(1) Maceió-AL, (1) Palmeira dos Índios/AL	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Operações	1	0	0	0	1	(1) Maceió-AL	
AMAPÁ	Analista (Nível Superior)	Administração	1	0	0	0	1	(1) Macapá-AP	Macapá-AP
		Ciências Contábeis	2	0	0	0	2	(2) Macapá-AP	
		Engenharia Agrônômica	2	0	0	0	2	(2) Macapá-AP	
		Gestão do Agronegócio	1	0	0	0	1	(1) Macapá-AP	

Estado	Cargo	Área (ou Formação)	Vagas Total	PCD (20%)	Racial (20%)	Indígena (5%)	Ampla Concorrência	Lotação	Local da Prova
AMAZONAS	Analista (Nível Superior)	Administração	2	0	0	0	2	(2) Manaus-AM	Manaus-AM
		Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	1	(1) Manaus-AM	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - TI	1	0	0	0	1	(1) Manaus-AM	
BAHIA	Analista (Nível Superior)	Administração	4	0	0	0	4	(4) Salvador-BA	Salvador-BA
		Engenharia Agrônômica	6	1	1	0	4	(3) Salvador-BA, (1) Irecê/BA, (1) Itaberaba/BA, (1) Ribeira do Pombal/BA	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Administrativo	1	0	0	0	1	(1) Salvador-BA	
		Assistente - Contabilidade	1	0	0	0	1	(1) Salvador-BA	
CEARÁ	Analista (Nível Superior)	Administração	3	0	0	0	3	(3) Fortaleza-CE	Fortaleza-CE
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Fortaleza-CE	
		Engenharia Agrônômica	5	1	1	0	3	(1) Crateús/CE, (1) Icó/CE, (1) Iguatu/CE, (1) Juazeiro do Norte/CE, (1) Russas/CE	
		Engenharia Civil	1	0	0	0	1	(1) Fortaleza-CE	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Administrativo	1	0	0	0	1	(1) Fortaleza-CE	
		Assistente - TI	1	0	0	0	1	(1) Fortaleza-CE	
DISTRITO FEDERAL	Analista (Nível Superior)	Administração	50	10	10	3	27	(48) Sede (Brasília-DF), (2) Sureg-DF (Brasília-DF)	Brasília-DF
		Arquitetura	2	0	0	0	2	(2) Sede (Brasília-DF)	
		Arquivologia	1	0	0	0	1	(1) Sede (Brasília-DF)	
		Ciências Contábeis	12	2	2	1	7	(12) Sede (Brasília-DF)	
		Direito	5	1	1	0	3	(5) Sede (Brasília-DF)	
		Economia	15	3	3	1	8	(15) Sede (Brasília-DF)	
		Engenharia Agrícola	4	0	0	0	4	(4) Sede (Brasília-DF)	
		Engenharia Agrônômica	19	4	4	1	10	(18) Sede (Brasília-DF), (1) Sureg-DF (Brasília-DF)	
		Engenharia Civil	5	1	1	0	3	(5) Sede (Brasília-DF)	
		Engenharia de Alimentos	1	0	0	0	1	(1) Sede (Brasília-DF)	
		Engenharia de Seg. Trabalho	1	0	0	0	1	(1) Sede (Brasília-DF)	
		Engenharia Elétrica	3	0	0	0	3	(3) Sede (Brasília-DF)	
		Engenharia Mecânica	2	0	0	0	2	(2) Sede (Brasília-DF)	
		Estatística	2	0	0	0	2	(2) Sede (Brasília-DF)	
		Gestão do Agronegócio	6	1	1	0	4	(6) Sede (Brasília-DF)	
		Jornalismo	3	0	0	0	3	(3) Sede (Brasília-DF)	
		Letras	2	0	0	0	2	(2) Sede (Brasília-DF)	
		Nutrição	1	0	0	0	1	(1) Sede (Brasília-DF)	
		Pedagogia	4	0	0	0	4	(4) Sede (Brasília-DF)	
	Psicologia	2	0	0	0	2	(2) Sede (Brasília-DF)		
	Relações Públicas	3	0	0	0	3	(3) Sede (Brasília-DF)		
	Tecnologia da Informação	12	2	2	1	7	(12) Sede (Brasília-DF)	Brasília-DF	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Administrativo	2	0	0	0	2	(2) Sureg-DF (Brasília-DF)	
Assistente - Operações		1	0	0	0	1	(1) Sureg-DF (Brasília-DF)		
ESPÍRITO SANTO	Analista (Nível Superior)	Administração	1	0	0	0	1	(1) Vitória-ES	Vitória-ES

Estado	Cargo	Área (ou Formação)	Vagas Total	PCD (20%)	Racial (20%)	Indígena (5%)	Ampla Concorrência	Lotação	Local da Prova
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Vitória-ES	
		Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	1	(1) Vitória-ES	
		Assistente (Nível Médio)	Assistente - TI	1	0	0	0	1	
GOIÁS	Analista (Nível Superior)	Administração	1	0	0	0	1	(1) Goiânia - GO	Goiânia - GO
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Goiânia - GO	
		Direito	1	0	0	0	1	(1) Goiânia - GO	
		Engenharia Civil	1	0	0	0	1	(1) Goiânia - GO	
MARANHÃO	Analista (Nível Superior)	Administração	3	0	0	0	3	(3) São Luís/MA	São Luís/MA
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) São Luís/MA	
		Economia	1	0	0	0	1	(1) São Luís/MA	
		Engenharia Agrícola	2	0	0	0	2	(2) São Luís/MA	
		Engenharia Agrônômica	4	0	0	0	4	(3) São Luís/MA, (1) UA São Luís/MA	
Assistente (Nível Médio)	Assistente - Técnico Agrícola	2	0	0	0	2	(2) São Luís/MA		
MATO GROSSO	Analista (Nível Superior)	Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Cuiabá - MT	Cuiabá - MT
		Direito	2	0	0	0	2	(2) Cuiabá - MT	
		Engenharia Agrônômica	8	2	2	0	4	(6) Cuiabá - MT, (1) Rondonópolis/MT, (1) Sorriso/MT	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Contabilidade	1	0	0	0	1	(1) Cuiabá - MT	Cuiabá - MT
		Assistente - Técnico Agrícola	2	0	0	0	2	(1) Rondonópolis/MT, (1) Sorriso/MT	
MATO GROSSO DO SUL	Analista (Nível Superior)	Administração	7	1	1	0	5	(7) Campo Grande/MS	Campo Grande/MS
		Ciências Contábeis	2	0	0	0	2	(2) Campo Grande/MS	
		Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	1	(1) Campo Grande/MS	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Administrativo	2	0	0	0	2	(2) Campo Grande/MS	
MINAS GERAIS	Analista (Nível Superior)	Administração	2	0	0	0	2	(2) Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/MG
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Belo Horizonte/MG	
		Direito	1	0	0	0	1	(1) Belo Horizonte/MG	
		Engenharia Agrônômica	9	2	2	0	5	(6) Belo Horizonte/MG, (1) Uberaba - MG, (2) Uberlândia - MG	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Técnico Agrícola	1	0	0	0	1	(1) Uberlândia - MG	
PARÁ	Analista (Nível Superior)	Assistente - TI	1	0	0	0	1	(1) Belo Horizonte/MG	Belém/PA
		Administração	2	0	0	0	2	(2) Belém/PA	
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Belém/PA	
PARAÍBA	Analista (Nível Superior)	Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	1	(1) Ananindeua/PA	João Pessoa/PB
		Administração	3	0	0	0	3	(3) João Pessoa/PB	
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) João Pessoa/PB	
		Economia	1	0	0	0	1	(1) João Pessoa/PB	
	Assistente (Nível Médio)	Engenharia Agrônômica	3	0	0	0	3	(1) UA Campina Grande/PB, (1) UA João Pessoa/PB, (1) Monteiro/PB	
PARANÁ	Analista (Nível Superior)	Assistente - Administrativo	1	0	0	0	1	(1) Monteiro/PB	Curitiba/PR
		Administração	6	1	1	0	4	(6) Curitiba/PR	
		Ciências Contábeis	2	0	0	0	2	(2) Curitiba/PR	

Estado	Cargo	Área (ou Formação)	Vagas Total	PCD (20%)	Racial (20%)	Indígena (5%)	Ampla Concorrência	Lotação	Local da Prova
		Direito	1	0	0	0	1	(1) Curitiba/PR	Curitiba/PR
		Engenharia Agrônômica	8	2	2	0	4	(5) Curitiba/PR, (1) Ponta Grossa/PR, (2) Rolândia/PR	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Técnico Agrícola	2	0	0	0	2	(2) Ponta Grossa/PR	
PERNAMBUCO	Analista (Nível Superior)	Administração	4	0	0	0	4	(4) Recife/PE	Recife/PE
		Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	1	(1) Arcoverde/PE	
PIAUÍ	Analista (Nível Superior)	Administração	2	0	0	0	2	(2) Teresina/PI	Teresina/PI
		Economia	1	0	0	0	1	(1) Teresina/PI	
		Engenharia Agrônômica	3	0	0	0	3	(1) UA Teresina - Teresina/PI, (1) Floriano/PI, (1) Parnaíba/PI	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Administrativo	1	0	0	0	1	(1) UA Teresina - Teresina/PI	
RIO DE JANEIRO	Analista (Nível Superior)	Administração	3	0	0	0	3	(3) Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Rio de Janeiro - RJ	
		Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	1	(1) Rio de Janeiro - RJ	
RIO GRANDE DO NORTE	Analista (Nível Superior)	Administração	2	0	0	0	2	(2) Natal/RN	Natal/RN
		Ciências Contábeis	2	0	0	0	2	(2) Natal/RN	
		Economia	1	0	0	0	1	(1) Natal/RN	
		Engenharia Agrônômica	6	1	1	0	4	(2) Natal/RN, (1) Açu/RN, (1) Caicó/RN, (1) Mossoró/RN, (1) Umarizal/RN	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Técnico Agrícola	2	0	0	0	2	(1) Caicó/RN, (1) Currais Novos/RN	
RIO GRANDE DO SUL	Analista (Nível Superior)	Administração	6	1	1	0	4	(6) Porto Alegre/RS	Porto Alegre/RS
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Porto Alegre/RS	
		Economia	1	0	0	0	1	(1) Porto Alegre/RS	Porto Alegre/RS
		Engenharia Agrícola	1	0	0	0	1	(1) Canoas/RN	
		Engenharia Agrônômica	4	0	0	0	4	(4) Porto Alegre/RS	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - TI	2	0	0	0	2	(2) Porto Alegre/RS	
RONDÔNIA	Analista (Nível Superior)	Administração	2	0	0	0	2	(2) Porto Velho/RO	Porto Velho/RO
		Ciências Contábeis	2	0	0	0	2	(2) Porto Velho/RO	
		Engenharia Agrônômica	4	0	0	0	4	(2) Porto Velho/RO, (2) UA Porto Velho - Porto Velho/RO	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Técnico Agrícola	1	0	0	0	1	(1) Cacoal/RO	
RORAIMA	Analista (Nível Superior)	Administração	4	0	0	0	4	(4) Boa Vista/RR	Boa Vista/RR
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Boa Vista/RR	
		Economia	1	0	0	0	1	(1) Boa Vista/RR	
		Engenharia Agrônômica	2	0	0	0	2	(1) Boa Vista/RR, (1) UA Boa Vista - Boa Vista/RR	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - TI	1	0	0	0	1	(1) Boa Vista/RR	
SANTA CATARINA	Analista (Nível Superior)	Administração	4	0	0	0	4	(4) São José/SC	Florianópolis/SC
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) São José/SC	
		Economia	1	0	0	0	1	(1) São José/SC	
		Engenharia Agrônômica	2	0	0	0	2	(1) São José/SC, (1) Herval D'Oeste/SC	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Técnico Agrícola	1	0	0	0	1	(1) Herval D'Oeste/SC	

Estado	Cargo	Área (ou Formação)	Vagas Total	PCD (20%)	Racial (20%)	Indígena (5%)	Ampla Concorrência	Lotação	Local da Prova
SÃO PAULO	Analista (Nível Superior)	Administração	6	1	1	0	4	(6) São Paulo/SP	São Paulo/SP
		Ciências Contábeis	2	0	0	0	2	(2) São Paulo/SP	
		Engenharia Agrônômica	7	1	1	0	5	(5) São Paulo/SP, (1) Bernardino de Campos/SP, (1) Garça/SP	São Paulo/SP
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Administrativo	2	0	0	0	2	(2) São Paulo/SP	
SERGIPE	Analista (Nível Superior)	Administração	3	0	0	0	3	(3) Aracajú - SE	Aracajú - SE
		Ciências Contábeis	2	0	0	0	2	(2) Aracajú - SE	
		Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	1	(1) Itabaiana/SE	
	Assistente (Nível Médio)	Assistente - Administrativo	1	0	0	0	1	(1) Itabaiana/SE	
TOCANTINS	Analista (Nível Superior)	Administração	1	0	0	0	1	(1) Palmas/TO	Palmas/TO
		Ciências Contábeis	1	0	0	0	1	(1) Palmas/TO	
		Direito	1	0	0	0	1	(1) Palmas/TO	
		Engenharia Agrônômica	2	0	0	0	2	(1) Palmas/TO, (1) Formoso do Araguaia/TO	

**LISTA ENDEREÇOS UNIDADES CONAB****MATRIZ**

SGAS 901, Bloco "A", Lote 69 - Asa Sul - CEP: 70.390-010 - Brasília-DF.

**SUREGS DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

**Endereço:** SIA Trecho 05, Lotes 300/400 - Brasília/DF - CEP: 71205-050

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

**Endereço:** Av. Meia Ponte Nº 2748 - Setor Santa Genoveva - Goiânia/GO - CEP: 74670-400

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

**Endereço:** Avenida Mato Grosso, nº 1022 - Centro - Campo Grande/MS - CEP: 79002-232

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO

**Endereço:** Rua Aníbal Molina Ribeiro S/Nº Bairro Ponte Nova, Várzea Grande - MT - CEP: 78.115-903

**SUREGS DA REGIÃO NORDESTE**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS

**Endereço:** Rua Senador Mendonça nº 148 - Centro - Edifício Walmap 8º e 9º andar - Maceió/AL - CEP: 57020-030

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

**Endereço:** Rua da Polônia, nº 5 - Ed. Professor Orlando Gomes - Comércio - Salvador/BA - CEP: 40015-150

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

**Endereço:** Rua Antônio Pompeu, 555 - José Bonifácio - Fortaleza/CE - CEP: 60040-005 - Tel.: (85) 3252-1384/3252-1722.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

**Endereço:** Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05 - Bairro Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP: 65075-360

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA

**Endereço:** Rua Cel. Estevão D'Ávila Lins, s/n - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

**Endereço:** Estrada do Barbalho, 960 - Iputinga - Recife/PE - CEP: 50690-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

**Endereço:** Rua Honório de Paiva, 475-A/Sul - Piçarra - Teresina/PI - CEP: 64015-125

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Endereço:** Av. Jerônimo Câmara, 1814 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59060-300

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

**Endereço:** Rua Senador Rollemberg, nº 217 - São José - Aracajú - SE - CEP 49015-120

**SUREGS DA REGIÃO NORTE**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE

**Endereço:** Travessa do Icó, nº 180 Estação Experimental - Rio Branco/AC - CEP: 69.918-204

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ

**Endereço:** Av. Iracema Carvão Nunes, nº 267, Centro – Macapá/AP - CEP: 68.900-099

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS

**Endereço:** Av. Min. Mario Andreazza n.º 2196 - Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP: 69075-830

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

**Endereço:** Rua Joaquim Nabuco, nº 23 - Bairro Nazaré - Belém/PA - CEP: 66055-300

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA

**Endereço:** Av. Farquar, nº 3305 - Panair - Porto Velho/RO - CEP: 76801-466

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA

**Endereço:** Av. Venezuela nº 1.120, Portão A, Anexo I, II e IV - Bairro Mecejana - Boa Vista/RR - CEP: 69309-690

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS

**Endereço:** Quadra 601 Sul - Av. J. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330

**SUREGS DA REGIÃO SUDESTE**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

**Endereço:** Av. Princesa Isabel, n.º 629, Sl. 702. Ed. Vitória Center - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-904

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

**Endereço:** Av. Prudente de Moraes, 1671 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG - CEP: 30350-213

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

**Endereço:** Rua da Alfândega, nº 91 - 11º e 12º andares - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.070- 003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

**Endereço:** Alameda Campinas, 433 - Térreo, 2º, 3º, 4º e 5º andares - São Paulo/SP - CEP: 01404-901

**SUREGS DA REGIÃO SUL**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

**Endereço:** Rua Mauá, nº 1116 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP: 80030-200

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, 57 - Bairro Floresta - Porto Alegre/RS - CEP: 90440-051

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Francisco Pedro Machado, S/N - Barreiros - São José/SC - CEP: 88.117.402

**ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
1		R\$
2		R\$
3		R\$
4		R\$
...		R\$
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>		R\$

**ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

À Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

Ref.: Dispensa de Licitação – nº \_\_\_/20XX

Declaramos que em atendimento ao previsto na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Responsável da Empresa \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a CONAB/Sureg/XX, situada à \_\_\_\_\_, e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da Dispensa de Licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldade existentes.

Cidade-UF, / /20XX.

Assinatura e carimbo  
(Responsável Técnico da Empresa)

Visto:  
Responsável pela CONAB

**ANEXO XI DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

- Indicador**
- Nº + Título do indicador que será utilizado**
- Item**                      **Descrição**
- Finalidade**
- Meta a cumprir**
- Instrumento de Medição**
- Forma de acompanhamento**
- Periodicidade**
- Mecanismo de cálculo**
- Início de vigência**
- Faixas de ajuste no pagamento**
- Sanções**
- Observações**

**Exemplo de indicador**  
**Nº 01 – Prazo de atendimento de demandas (OS)**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir um atendimento célere as demandas da Conab
<b>Meta a cumprir</b>	24 h
<b>Instrumento de Medição</b>	Sistema informatizado de solicitação de serviços – Ordem de Serviços (OS) eletrônica
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pelo sistema
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento/24 = X
<b>Início de vigência</b>	Data da assinatura do Contrato
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	X até 1 – 100% do valor da OS De 1 a 1,5 – 90% do valor da OS De 1,5 a 2 – 80% do valor da OS
<b>Sanções</b>	20% das OS acima de 2 – multa de XX 30% das OS acima de 2 – multa de XX + rescisão contratual
<b>Observações</b>	

**ANEXO XII DO TERMO DE REFERÊNCIA  
CRONOGRAMA INICIAL (REFERENCIAL)**

ITEM	ATIVIDADES	DIAS / PERÍODOS
1	Assinatura do Contrato.	até 05 dias após a aprovação pela Diretoria Executiva
2	Reunião entre os representantes da Conab e a contratada (a critério da contratante).	05 dias após assinatura do contrato
3	Elaborar o Edital de Abertura e enviar à Conab para aprovação.	15 dias úteis a contar da reunião de planejamento com a contratante
4	Envio à Contratada, do Edital de Abertura aprovado pelo Conab, via correio eletrônico.	03 dias úteis a contar do recebimento
5	Publicar o Edital de Abertura no Diário Oficial da União	03 dias úteis a contar da data de aprovação do edital pelo Contratante
6	Divulgação do extrato do Edital de Abertura das Inscrições em jornal de grande circulação nos Estados;	15 dias antes da data de início das inscrições
7	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	a definir
8	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver).	a definir
9	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	a definir
10	Período de inscrição no concurso público	Pelo período mínimo de 24 dias corridos.
11	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	a definir
12	Período para avaliação das solicitações de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e das inscrições destinadas aos hipossuficientes; e divulgação do resultado	a definir
13	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial, indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes; e período de análise desses recursos	a definir
14	Publicar, no DOU e em jornais de grande circulação nos estados, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva.	10 dias úteis antes da realização das provas
15	Divulgação dos locais de provas	A definir
16	Envio à Conab das Listas de Candidatos inscritos.	A definir

<http://estrategi.ac/sy0zdc>

17	Aplicação das Provas (Objetivas e Discursivas)	até 120 dias após a publicação do edital
18	Divulgar os gabaritos preliminares, no site da contratada	02 dias úteis após a realização das provas.
19	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas	A definir
20	Prazo para análise dos recursos pela contratada	A definir
21	Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas e discursiva	A definir
22	Período de interposição de recursos contra primeiro resultado das provas discursivas	A definir
23	Prazo para análise dos recursos pela banca organizadora.	A definir
24	Divulgação do segundo resultado preliminar das Provas Objetivas e Discursivas e convocação para o procedimento de heteroidentificação	A definir
25	Realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e indígenas; e realização de perícia médica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência	A definir
26	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e de perícia médica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas a esse público e período de interposição de recursos;	A definir
27	Período de análise de recursos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação e de perícia médica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas a esse público;	
28	Publicação do Resultado final do procedimento de heteroidentificação e de perícia médica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas a esse público.	A definir
29	Divulgação e publicação do Resultado Final, no Diário Oficial da União.	40 dias úteis após a realização da prova
30	Homologação no Diário Oficial da União	a cargo da Contratante

O cronograma definitivo será elaborado em conjunto com a empresa a ser contratada, na reunião de planejamento, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, após a data de assinatura do Instrumento Contratual.

Os prazos que envolverem apenas a Conab e a Contratada poderão ser redefinidos conforme a conveniência e necessidade do serviço.

Brasília, 21 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Thome Luiz Freire Guth, Superintendente de Área - Conab**, em 11/11/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FLORES SOARES, Assessor (a) - Conab**, em 11/11/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA NUNES DE QUEIROZ, Secretário (a) - Conab**, em 11/11/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDA MARIA DOMINGOS MENDES, Superintendente de Área - Conab**, em 11/11/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE FERREIRA DE SOUZA CARVALHO, Gerente de Área - Conab**, em 11/11/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY RAMALHO FREIRE, Superintendente Regional - Conab**, em 11/11/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MARQUES DOS SANTOS, Assessor (a) - Conab**, em 11/11/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, Superintendente Regional - Conab**, em 11/11/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 11/11/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38839325** e o código CRC **55957751**.

Referência: Processo nº.: 21200.005414/2024-24

SEI: nº.: 38839325